

Alunos do Programa Passaporte Universitário fazem atendimentos gratuitos direcionados à saúde da mulher

Ação social aconteceu na Praça Conselheiro Macedo Soares e teve aferição de pressão arterial, palestras, entre outros serviços



A Prefeitura de Maricá promoveu neste sábado (03/09) uma ação social com atendimentos direcionados à saúde da mulher com aferição de pressão, palestras sobre prevenção ao câncer de mama, higienização bucal, distribuição de kits de higiene, teste de hepatite entre outros serviços oferecidos pela rede de saúde. A ação de contrapartida do Programa Passaporte Universitário, da Secretaria de Educação, aconteceu na Praça Conselheiro Macedo Soares (Praça do Turismo), no Centro, e reuniu alunos dos cursos de enfermagem e odontologia da Universidade de Vassouras (Campus Maricá).

A Secretária de Educação, Adriana Costa foi prestigiar a ação e falou da emoção em seus ex-alunos participando como universitários e atendendo a população.

“É emocionante porque temos aqui

não só alunos de Maricá, mas muitos estudantes que foram meus alunos na escola. É imensurável a satisfação de encontrar ex-alunos aqui e percebendo o quanto o governo está fazendo por esses jovens. Eles estão devolvendo um pouco do que aprendem na universidade, por meio do Programa Passaporte Universitário, que está mudando a vida da nossa cidade”, afirmou.

A coordenadora de odontologia do município, Aline Brito da Costa, destacou que a ação é também uma forma de orientar a população quanto aos serviços de odontologia oferecidos gratuitamente no município. “É importante fazermos essa atividade para tirarmos as dúvidas quanto à higiene oral, explicamos sobre a saúde bucal, distribuimos kits de higiene e prestamos todas as orientações sobre onde encontrar os serviços gratuitos de odontologia, uma vez que existem

pessoas que moram nos bairros e não sabem onde o serviço é oferecido”, disse.

Palestra sobre prevenção da saúde e dinâmica sobre empoderamento feminino

Com o tema sobre a saúde da mulher obesa, o grupo da estudante do 5º ano do curso de enfermagem da Universidade de Vassouras, Amanda Hesketh, de 27 anos, realizou uma dinâmica sobre empoderamento feminino com as mulheres que passavam na rua. Durante a atividade, era entregue à participante uma caixa com um espelho dentro, onde ela deveria descrever sua qualidade olhando para o objeto refletor.

“Foi bem gratificante e muito pesado. Ouvimos muitos testemunhos sobre transtornos de imagem. Uma moça começou a chorar porque não conseguia

ver a qualidade e foi muito acolhida pelo nosso grupo. Essa parte de estar na rua é sempre muito importante para a população e para a enfermagem é muito gratificante porque conseguimos passar o que estamos aprendendo na faculdade e também ouvir e aprender com a população porque cada pessoa vem com uma história e um jeito diferente”, comentou a estudante.

Na fila para aferir a pressão arterial, a dona de casa Benita de Souza, de 56 anos, aprovou a iniciativa. “Vi uma tenda falando sobre o câncer de mama, onde dão explicações sobre como fazer o autoexame de mama e nessa tenda aqui estão fazendo a carteirinha do idoso. Achei ótimo, agradável, um ambiente social e foi um dia muito proveitoso”, disse.

Fotos: Elsson Campos

Refis Concilia Maricá arrecada mais de R\$ 9 milhões em seu primeiro mês

Prazo para aderir ao programa de regularização de dívidas com a administração municipal vai até dia 13

A Prefeitura de Maricá arrecadou R\$ 9.033.567,92 em pagamento de dívidas refinanciadas no primeiro mês do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Refis Concilia Maricá). O valor representa um aumento de 87% em comparação com o mesmo mês de 2021, quando foram arrecadados R\$ 4.811.938,82 em débitos com o fisco municipal.

Com o lema “Você Colabora, Maricá Melhora”, o Refis Concilia Maricá permite a cidadãos e empresas a quitação mais facilitada de débitos com a fazenda municipal, como dívidas de impostos, taxas e contribuições, além de tarifas de serviços

municipais e multas não pagas. O programa oferece 100% de desconto em juros e multas para pagamentos à vista, ou até 90% de desconto nos parcelamentos, de acordo com o número de parcelas.

O Refis Concilia Maricá segue até o dia 13 de setembro. Para aderir, basta comparecer a um dos postos do Serviços Integrados Municipal (SIM) e preencher o termo de adesão. Os postos funcionam de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Segundo o Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda de Maricá, Leonardo Alves, o aumento da arrecadação

resulta em mais recursos para investimentos na cidade. “Essa é mais uma oportunidade dada pela Prefeitura para que os cidadãos possam manter ativamente o exercício da própria cidadania, a responsabilidade fiscal e o sentimento de solidariedade coletiva, já que o poder público poderá ter mais condições de fazer o melhor para a população”, disse.

O Subsecretário de Fazenda, Cesar Augusto Barbiero, alerta para a necessidade de cumprir o acordado entre o contribuinte e a administração municipal, como a quitação do débito dentro do prazo. “Se o contribuinte que aderir ao Refis atrasar

o pagamento por mais de 90 dias, o parcelamento é cancelado e todos os encargos legais anistiados serão recompostos. Os débitos serão novamente encaminhados à Dívida Ativa e as execuções judiciais que tiverem sido suspensas também serão reativadas”, lembrou ele.

Locais de atendimento

SIM Centro – Rua Álvares de Castro, 272
SIM Itaipuaçu – Rua Van Lerbergue, 6766 (antiga rua 34)
SIM Inoã – Avenida Gilberto Carvalho, 1120 (no Loteamento Vivendas de Itaipuaçu)

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	18
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	19
SECRETARIA DE SAÚDE	19
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	20
SECRETARIA DE TURISMO	20
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	21
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	21
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 388, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 145/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10185/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 145 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 145/2021, cujo objeto É prestação de serviços visando a assistência médico-veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Castração Animal, nas ações do programa Municipal de castração animal. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras VERÔNICA MELO DE SOUZA – MATRÍCULA: 111.051 e DEBORA FIGUEIREDO MACIEL – MATRÍCULA: 111.059, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 145/2021, na condição de titulares.

Art. 2º INCLUIR as servidoras VERÔNICA MELO DE SOUZA – MATRÍCULA: 111.555 e DEBORA FIGUEIREDO MACIEL – MATRÍCULA: 111.557, na condição de titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 145/2021.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – FABIANO NOVAES ROCHA – MATRÍCULA Nº 110.965 FISCAL – VERÔNICA MELO DE SOUZA – MATRÍCULA: 111.555 FISCAL – DEBORA FIGUEIREDO MACIEL – MATRÍCULA: 111.557 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de Agosto de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DE MARICÁ

PROC.7915/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7915/2022, visando o credenciamento em favor da empresa Clínica Veterinária Maricá Ltda., CNPJ nº 13.057.232/0001-28, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 23 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.8366/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 8366/2022, visando o credenciamento em favor da empresa Assistivet Clínica Veterinária Ltda. CNPJ Nº: 44.268.003/0001-86, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 23 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.7930/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7930/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA., CNPJ Nº 40.076717/0001-31, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.7931/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7931/2022, visando o credenciamento em favor da empresa BENGA VET CENTER EIRELI - ME., CNPJ nº 26.228.545/0001-43, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.9193/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 9193/2022, visando o credenciamento em favor da empresa HVM VETERINÁRIA LTDA., CNPJ Nº 42.538.799/0001-14, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.9296/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 9296/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA., CNPJ Nº 22.793.204/0001-60, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.7932/2022 – Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7932/2022, visando o credenciamento em favor da empresa Veterinária Popular Maricá Ltda - CNPJ Nº: 43.075.651/0001-53, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 25 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PORTARIA Nº 2047/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 2047/2022 de 05/07/2022

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente PATRICK PESSOA BAJISIC, FISIOTERAPEUTA, sob matrícula nº7434, com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2054/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 310.550 de 13/07/2022

RESOLVE

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente WALBER MUNIZ PEREIRA, TÉCNICO DE APARELHO GESSADO, sob matrícula nº7183, com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.09.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[prefeiturademarica](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA**

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 PARA EXAME ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – EDITAL Nº 1/2018.

NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1345, NAS PÁGINAS 03 E 04, O ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2022, PARA EXAME ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – EDITAL Nº 1/2018 - INDICOU A DATA DE 05/09/22 PARA O EXAME ADMISSIONAL. NO ENTANTO, A PUBLICAÇÃO NO LINK DE CONCURSOS, INCLUÍDA NA PÁGINA DA PREFEITURA - Concurso Público – Edital Nº 1/2018 - Prefeitura de Maricá (marica.rj.gov.br) – APRESENTOU A DATA DE 14/09/22.

A DISTINÇÃO DAS DATAS OCASIONOU O COMPARECIMENTO DE PARTE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NA DATA DE 05/09/22.

VISANDO MANTER A LISURA DO CERTAME E NÃO HAVER PREJUÍZO AOS CANDIDATOS, COMUNICAMOS A MANUTENÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O DIA 14/09/22 AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NA PRESENTE DATA, DESTACANDO AINDA, QUE HAVERÁ ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DOS EXAMES ADMISSIONAIS.

DIANTE DISSO, ADEQUOU-SE A TABELA DE CONVOCAÇÃO, QUE SE APRESENTARÁ DA SEGUINTE FORMA:

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	ÓRGÃO	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
7	AC	PROCURADORIA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO – NÍVEL I	4500910293	MIRIAN ARIAS VILLARES	14/09/2022	08:00
71	AC	ASSISTENCIA SOCIAL	PSICÓLOGO	1280023545	MARINA CABRAL DE ALMEIDA ORMONDE	14/09/2022	
72	AC			1280364913	RAPHAEL FERREIRA INTRONNO NOVAES	14/09/2022	
74	AC			1280231025	ANDRE BARROSO BENTO	14/09/2022	
75	AC			1280081755	NATHALIA SOARES DOS SANTOS LOPES	14/09/2022	
76	AC			1280236087	NUBIA RODRIGUES NASCIMENTO	14/09/2022	
79	AC			1280313043	DAMIANA AVILA CARVALHO	14/09/2022	
17	AC	SEC.TRANSPORTES	FISCAL TRANSPORTE E POSTURA	2140824078	JOAO LUIZ FRANCA DA SILVA	14/09/2022	

Maricá, 05 de setembro de 2022.

Marcelo Carvalho

Gabinete do Prefeito

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO Nº 367/2019, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REACTUAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20719/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E A REACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 367/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 944/951, 983/985, 1004/1005 E 1048/1050, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 732 E PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO ÀS FLS. 952/970, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20719/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 367/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 19 DE AGOSTO DE 2023.

b) REACTUAÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/2022 À 18/08/2022, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA VIGENTE NO RESPECTIVO PERÍODO – FLS. 889/919, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 729, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO EM FLS. 952/970 E AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 625/641 E 944/951, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº: 20719/2019.

c) REACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº: 367/2019, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2019, NA CLÁUSULA 19.4.1 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023 REGISTRADA NO MTE SOB O Nº: RJ000597/2022, COM DATA DE REGISTRO 07/04/2022, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DAS EMP. ASSEIO E CONS. EST DO RIO DE JANEIRO E SINDICATO DOS TRAB EM ASSEIO INSTAL. MANUT. DE ELEV. DE CASA DE DIVER. EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN. IMÓVEIS BARBEA. INST. BELEZA CABELEIRA SENHORA LIMPEZ. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 944/951, APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 20719/2019.

DO VALOR: R\$ 1.394.573,25 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº: 367/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FUNTE DE RECURSO Nº: 206

NOTA DE EMPENHO Nº: 3368/2022; 3369/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022.

MARICÁ, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 32/2022

Processo Administrativo nº 3151/2022

Validade: 31/08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., situada na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Terreo, Sacoma, São Paulo, SP, CEP: 04.298-000, CNPJ: 02.491.558/0001-42, neste ato representada por seus representantes legais Paulo Emilio Pimentel Uzêda, portador da carteira de identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 454.876.505-00, com contato por e-mail licitacao.ve@localiza.com e telefone (11) 3141-6206, e Valkiria Nakamashi, portadora da carteira de identidade nº 44.092.472 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 336.870.098-74, com contato por e-mail valkiria.nakamashi@localiza.com e telefone (11) 3141-6206, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1754 a 1763, HOMOLOGADA à fl. 1808 ambas do processo administrativo nº 3151/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviço de Locação de veículo Tipo HATCH SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência: no mínimo 79 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Assistida ou hidráulica; Travas eletrônicas nas quatro portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora do motor e Carter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: GOL 1.0 FLEX. de acordo com o Termo de Referência.	VOLKSWAGEM	UNID./MÊS	42	R\$ 2.222,22	R\$ 93.333,24	R\$ 1.119.998,88
2	Serviço de Locação de veículo Tipo SEDAN SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência: no mínimo 111 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Assistida ou hidráulica; Travas eletrônicas nas quatro portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora do motor e Carter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: ONIX PLUS 1.0 TURBO. de acordo com o Termo de Referência.	CHEVROLET	UNID./MÊS	34	R\$ 2.714,00	R\$ 92.276,00	R\$ 1.107.312,00
4	Serviço de Locação de veículo Tipo PICAPE LEVE SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência: no mínimo 85 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Número de portas: 02 (duas); Capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Assistida ou hidráulica; Travas eletrônicas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag; Vidros verdes; Grade protetora do motor e Carter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX. de acordo com o Termo de Referência.	FIAT	UNID./MÊS	13	R\$ 2.234,30	R\$ 29.045,90	R\$ 348.550,80
5	Serviço de Locação de veículo Tipo VAN SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência: no mínimo 115 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Diesel; Direção Assistida ou hidráulica; Freios ABS c/ EBD; Travas eletrônicas nas portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo ou superior; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: MASTER MINIBUS 16 LUGARES. de acordo com o Termo de Referência.	RENAULT	UNID./MÊS	5	R\$ 7.530,00	R\$ 37.650,00	R\$ 451.800,00
6	Serviço de Locação de veículo Tipo VAN ADAPTADA SEM MOTORISTA. Características do veículo: Potência: no mínimo 115 CV; Transmissão: Manual, Automática ou CVT; Adaptação para pessoas com deficiência (PCD) para no mínimo 02 (dois) cadeirantes; Combustível: Diesel; Direção Assistida ou hidráulica; Freios ABS c/ EBD; Travas eletrônicas nas portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distância; Airbag duplo ou superior; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Modelo: TRANSIT FURGAO 10,7 M³. de acordo com o Termo de Referência.	FORD	UNID./MÊS	1	R\$ 7.311,61	R\$ 7.311,61	R\$ 87.739,32
VALOR TOTAL							R\$ 3.115.401,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a

pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante

solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 01 de setembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Paulo Emilio Pimentel Uzêda

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Valkiria Nakamashi

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 33/2022

Processo Administrativo nº 3151/2022

Validade: 31/08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., situada na Av. Deputado Rubens Granja, 121, Terreo, Sacoma, São Paulo, SP, CEP: 04.298-000, CNPJ: 02.491.558/0001-42, neste ato representada por seus representantes legais Paulo Emilio Pimentel Uzêda, portador da carteira de identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 454.876.505-00, com contato por e-mail licitacao.ve@localiza.com e telefone (11) 3141-6206, e Valkiria Nakamashi, portadora da carteira de identidade nº 44.092.472 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 336.870.098-74, com contato por e-mail valkiria.nakamashi@localiza.com e telefone (11) 3141-6206, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1754 a 1763, HOMOLOGADA à fl. 1859 ambas do processo administrativo nº 3151/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
3	Serviço de Locação de veículo Tipo CAMINHONETE SEM MOTORISTA. Características do Veículo: Combustível: Diesel. Potência: 160 cv no mínimo. Transmissão: Manual, Automática ou CVT. Tração: 4x4. Suspensão dianteira: Independente, Braços sobrepostos, amortecedores a gás ou similares e molas helicoidais. Suspensão traseira: Eixo rígido com feixe de molas semi-elípticas e amortecedores a gás ou similar. Direção: Assistida ou hidráulica. Freios dianteiros: Discos ventilados com ABS e EBD. Freios traseiros: Tambor ou similar. Número de ocupantes: 05 lugares. Quantidade de portas: 04 portas. Ar condicionado. Travas elétricas. Alarme com acionamento à distância. Airbag. Protetor de Câter. Jogo de tapetes originais. Capota marítima. Computador de bordo. Modelo: S 10 CABIN DUPLA 2.8 DIESEL 4X4. de acordo com o Termo de Referência.	CHEVROLET	UNID./MÊS	13	R\$ 5.857,50	R\$ 76.147,00	R\$ 913.770,00
9	SUV BLINDADO SEM MOTORISTA -Características do veículo: Potência Máxima: no mínimo 150 CV; Transmissão: Automática ou CVT; Número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Combustível: Gasolina e/ou Alcool ou Diesel; Direção Assistida; Freios ABS c/ EBD; Travas eletrônicas nas quatro portas; Vidros elétricos; Apoios para cabeça no banco traseiro; Ar condicionado; Alarme com acionamento à distancia; Airbag duplo ou superior; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Vidros verdes; Radio AM/FM, CD player; Grade protetora do motor e Câter, Pneus: Radiais, inclusive e Estepe; Acessórios obrigatórios: (Cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Blindagem nível III-A ou superior. Modelo: RENEGADE 1.3T LONGITUDE FLEX. de acordo com o Termo de Referência.	JEEP	UNID./MÊS	5	R\$ 7.182,53	R\$ 35.912,65	R\$ 430.951,80
VALOR TOTAL							R\$ 1.344.721,80

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da

data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reatáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo

(preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escri-

to, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 01 de setembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Paulo Emilio Pimentel Uzêda

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

Valkiria Nakamashi

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2022 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA E DETECÇÃO E CONTROLE DE IMAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, em favor

da empresa 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.355.957/0001-08, no valor de R\$ 20.970.000,00 (vinte milhões, novecentos e setenta mil reais), encontra-se com seus preços registrados e atualizados disponibilizados na íntegra através do site www.marica.rj.gov.br>>atas-e-registros-de-preco>>atas-e-registros-de-preco-pmm.

Maricá, 05 de setembro de 2022.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Processo Administrativo n.º 1823/2020

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Equipamentos Náuticos. Data da realização do certame: 20/09/2022 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

ERRATA - JOM

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM), EDIÇÃO 1353, ANO XIV, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2022, LEIA-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 545/2022.

RETIFICO:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO

Em, 05 de SETEMBRO de 2022.

Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino)

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Matrícula 110.938

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ABIGAIL MARIA DA SILVA SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 08 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ADRIANA DA COSTA CORREIA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ADRIELLE DO NASCIMENTO ARAUJO MAIA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da

República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ALESSANDRA DE FARIAS DA COSTA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ALESSANDRA LEITE

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ALINE DE SOUZA TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ANA CLAUDIA PIMENTEL MOTTA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

ANA CRISTINA MATTOS SOARES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA MARCIA DA FONSECA MENDES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA PAULA GUIMARAES DE ARANTES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA PAULA SANTOS LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA DAMIANI DE SOUZA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA DE MOURA ANTUNES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA VICENTE DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDYARA PASSOS ROCHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANNA BEATRIZ MAIA DA ROCHA ABRUZZINI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
BEATRIZ CAVALCANTE ROCHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro

reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
BIANCA BASILIO SILVA QUINTANILHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
BIANCA SHARON HOLMES MORAES SOARES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
BRENNO LUIZ SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CLAUDIA GOMES RIBEIRO VITAL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CLAUDIA GRASIELA BARBOSA DE FARIA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DAIANE DE FATIMA AMORIM JESUS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DANIELA MICAS LANCELOTTI JATOBA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DANIELE RAQUEL FERNANDES QUEIROZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELIENE TRANHAGO PALMIERI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
EMILIANA GUIMARAES COELHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ERIKA CRISTINI SILVEIRA PASSOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ERLA CRISTIANE DA COSTA PIRES LUCIANO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FABIANA ANDRADE ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FABIANA RODRIGUES RIBEIROS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

FERNANDA TAVARES QUINTAO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GISELE DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GISELE SANTOS LESSA VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GIZELE DA CONCEICAO SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GIZELLE FOGACA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
HERICA MELLO DO CARMO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
IVANA NUNES DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
IVANIA ROSA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
IVANIA ROSA NOGUEIRA RODRIGUES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JACQUELINE SILVA LIMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JANICE GALDINO VENANCIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JANICE OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JASSICA NAVEGA TEIXEIRA DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JORGEANE MARGARIDA PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JOZILENE ROSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JULIANA CARRICO BELTRAMI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JUSSARA COSTA DE ANDRADE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KAROLINI MONTEIRO DE JESUS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KATIA REGINA SILVA DAMICO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KELY CRISTINA MUNIZ PIMENTEL SANTANA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LETICIA MACHADO RODRIGUES COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LUZE ALBA SANTOS BARBOSA DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARA CRISTINA MACHADO LADEIRA MARTINS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCIA CRISTINA FERNANDES CARREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIA DIONES PACHECO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIANA FONSECA GOMES DE ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARILENE VIANNA RIBEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MICHELE GRACIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MONICA DA SILVA SANTOS SANGEROTI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MONICA MALDONADO MONTEIRO FIGUEIREDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MONICA SERRA COUTINHO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
NIUANI MENDES PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
OLIVIA DE MENEZES JESUS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
O OSANA DE PONTES RIBEIRO SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PAOLA GONCALVES MIRANDA PINTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PATRICIA PAULA SANT ANNA DO ROSARIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PRISCILA SOARES SODRE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RAISSA ROSA DAMASCENO BARBOZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
REGINA COELI ABREU DA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RENATA DE SOUZA BEZERRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RIGLEIA CARVALHAR BALDOW
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROBERTA PECANHA NEVES LOBO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da

República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSA MARIA DOS SANTOS CARDOSO RAMOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSANE DE LIMA FONTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSANGELA RANGEL INEZ CUNHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SIMONE BRAZ PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SIMONE DE FATIMA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SONIA MARIA RAMOS COUTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TANIA REGINA VOLINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TEREZA CRISTINA FONSECA DE MEDEIROS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THALITA ROCHA DA MATTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANDERLEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANESSA MALAQUIAS DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANESSA RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANESSA SILVA RAMALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANIA ALVES TEIXEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANIA GOMES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERA LUCIA PIZZOTTI DA SILVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERONICA BARROS FRIZON VERCOSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERONICA DA CONCEICAO SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 08 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VITORIA BRITO DA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VITORIA CARDOSO BITTENCOURT GOMES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VIVIANE GOMES GONCALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 01 de JULHO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELIZABETH DUCLOS LESSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LIDIA DA SILVA SILVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VANESSA ALVES TEIXEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CLEIDE DA SILVA CRUZ ARANHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JOSIVAL DE VARGAS MOURA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LAYS MONTEIRO DE OLIVEIRA MARINS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LOANA DE SOUZA BRASIL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SUZANE GOMES DA COSTA MELLO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ERIKA RIBEIRO BATISTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THEOFILO CAMPOS POLYCARPO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CARINA SILVA DE LIMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JACQUELINE DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CAMILA DO CARMO CUNHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Assistente Social PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO ROCHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAYANA FERREIRA MATTOS DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CARLOS ALBERTO FRANCINELLI JUNIOR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MIRIAN DO NASCIMENTO DA COSTA MULIM
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
IZABEL CRISTINA FERREIRA DE ALCANTARA GALVÃO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA CAROLINA DE LEMOS BERNARDO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RENATA JESUS DE SOUZA MOTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SHEILA MARIA FERREIRA BRANDÃO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARÇONETE PEREIRA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARISTELA RAMOS CARDOSO SIMÕES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ADRIANA PORTELA BICUDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
BRUNA RIBEIRO COUTINHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSILENE SANTOS QUINTANILHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROXANE BAPTISTA GUEDES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MILENE LOPES DA SILVA LEITE
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
 Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) WALTER RIBEIRO VENTURELI
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 01 de JULHO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELAINE APARECIDA DA CONCEI-
 CAO MOREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 01 de JULHO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANIELLE ESTEVES DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 01 de JULHO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VALÉRIA CRISTINA DA SILVA PE-
 REIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 04 de AGOSTO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NEUZA APARECIDA SOTTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 05 de AGOSTO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOSILENE CAMPOS RODRIGUES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 01 de JULHO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCELO CASANOVA VARGAS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NILTON DE OLIVEIRA SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELIDIANE RODRIGUES MACHADO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 01 de AGOSTO de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

ERRATA no edital do Processo Seletivo edital nº005/2022 publicado no Jornal Oficial de Maricá edição nº 1353 ano XIV de 02 de setembro de 2022 nº pag 17 a 20.

Onde se lê

ETAPA	PERÍODO	Local
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/09/2022	JOM
INSCRIÇÕES	05/09/2022 a 09/09/2022	edu.marica.rj.gov.br
PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS A FAZER A SEGUNDA ETAPA	13/09/2022	edu.marica.rj.gov.br
APLICAÇÃO DA PROVA	17/09/2022	edu.marica.rj.gov.br
RESULTADO FINAL	20/06/2022	edu.marica.rj.gov.br

Leia-se

ETAPA	PERÍODO	Local
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/09/2022	JOM
INSCRIÇÕES	05/09/2022 a 09/09/2022	edu.marica.rj.gov.br
PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS A FAZER A SEGUNDA ETAPA	13/09/2022	edu.marica.rj.gov.br
APLICAÇÃO DA PROVA	17/09/2022	edu.marica.rj.gov.br
RESULTADO FINAL	20/09/2022	edu.marica.rj.gov.br

Onde se lê

8.2.4 É proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores ativos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Leia-se

8.2.4 É proibida a contratação, nos termos da Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017, de servidores ativos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Presidente da Comissão do Processo Seletivo edital nº 005/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROC.7915/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7915/2022, visando o credenciamento em favor da empresa Clínica Veterinária Maricá Ltda., CNPJ nº 13.057.232/0001-28, no valor de 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 23 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat. 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROC.8366/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 8366/2022, visando o credenciamento em favor da empresa Assistevet Clínica Veterinária Ltda. CNPJ Nº: 44.268.003/0001-86, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 23 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat. 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROC.7930/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7930/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA SERVIÇOS AMV E CIA LTDA., CNPJ Nº 40.076717/0001-31, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat. 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROC.7931/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7931/2022, visando o credenciamento em favor da empresa BENGA VET CENTER EIRELI - ME., CNPJ nº 26.228.545/0001-43, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat. 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROC.9193/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 9193/2022, visando o credenciamento em favor da empresa HVM VETERINÁRIA LTDA., CNPJ Nº 42.538.799/0001-14, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Fabiano Taques Horta

Gabinete do Prefeito

Coordenadoria Especial de Proteção Animal

PROC.7932/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 7932/2022, visando o credenciamento em favor da empresa Veterinária Popular Maricá Ltda - CNPJ Nº: 43.075.651/0001-53, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 25 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat. 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROC.9296/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 9296/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS LTDA., CNPJ Nº 22.793.204/0001-60, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 24 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat. 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7695/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de controle de conformidade processual (ACCP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A MARCHA PARA JESUS – JESSÉ AGUIAR no dia 27/08/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) e valor total R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). Em favor da empresa J DE A TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ 44.601.729/0001-99.

Em, 24 de AGOSTO de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (288.284)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Adriana Muniz Moller.

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 01 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 045.

ORIGEM: 6109/2021.

PARTE: JPA Supermercados Eireli.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado por não apresentar alvará de localização

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985, multa por reincidência conforme o artigo 3º parágrafo único da Lei nº 1936 de 03 de maio de 2001.

LOCALIZAÇÃO: Rodovia Ernani do Amaral Peixoto s/n, km 15, loja 01, Inoã.

01 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO: 1671.

ORIGEM: 7299/2019.

PARTE: Creche Escola SAAB LTDA ME.

NATUREZA: Multa Administrativa.

DECISÃO: O estabelecimento foi autuado pela ausência do alvará de localização e pelo descumprimento da intimação nº 172, lavrada em 30 de junho de 2022.

INFRIGÊNCIA: Art. 136 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: Art. 141 da Lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa nº 1093, quadra 47, Centro.

01 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (280.218)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: S.A. Martins Consultoria Fiscal.

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (291.824)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Luiz Carlos de Melo Costa.

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 02 de setembro de 2022

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 311.063.

PARTE: Caroline Marques de Oliveira.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de setembro de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 313.011.

PARTE: Thyago Carvalho de Oliveira Gama.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 02 de setembro de 2022.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 313.545.

PARTE: Rogério Felício da Silva.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 317.341.

PARTE: Dárcio da Silva Marins.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 318.419.

PARTE: Philippe Gomes Guinsburg.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 319.631.

PARTE: Eduarda da Silva Monteiro.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 320.714.

PARTE: Vanessa Correa Xavier.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 322.588.

PARTE: Humberto de Paiva Medeiros.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 322.988.

PARTE: Aline do Egypto Souza Silva.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 322.999.

PARTE: Fábio Cardoso Viegas.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 323.492.

PARTE: Márcia Moura Carvalho da Silva.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 324.376.

PARTE: Lucas Ferreira de Melo.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 325.604.

PARTE: Carmem Lucia Parreira de Oliveira.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 325.682.

PARTE: Fabiano de Andrade Oliveira.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 326.237.

PARTE: Wilderson Xavier Silveira.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 327.574.

PARTE: Consórcio Inovar Maricá.
 ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
 DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.
 Maricá, 02 de setembro de 2022.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Interdição
 Proprietário: Marcio Antônio Cury
 Mat. Imóvel: 59902
 Responsável recebimento: Vera Lucia Paiva da Silva
 End.: Rua Dezesseis, nº 955, quadra 016, lote 03a, Parque Bosque Fundo, Inoã, Maricá – RJ
 Nº Boletim de Ocorrência: 1074/2021.
 Motivo: Risco Estrutural / Risco de colapso da estrutura
 Interdição Total Nº: E 029/2022.
 Nível de Risco: Alto.
 Data de emissão: 20 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

Auto de Interdição
 Proprietário: Paulo Soares de Melo e outra
 Mat. Imóvel: 6433
 Responsável recebimento: Maria da Conceição Gomes da Silva
 End.: Rua Nelselino dos Santos, Nº 120, quadra N, lote 07, Jd. Mumbuca, Mumbuca, Maricá - RJ
 Nº Boletim de Ocorrência: 1138/2022.
 Motivo: Alagamento.
 Interdição Total Nº: H2 025/2022.
 Nível de Risco: Muito Alto.
 Data de emissão: 29 de Abril de 2022.
 Fabrício Soares Bittencourt
 Secretário de Proteção e Defesa Civil
 Mat.: 110.934

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14091/2021
 Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022 (SRP) – Processo nº 14091/2021, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente – Resmas de Papel A4, em favor da empresa: J. L. DIGITAL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 11.907.683/0001-81 – Item 1 (Papel Não Clorado Formato: A4, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser) no valor de R\$ 490.453,60 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
 Maricá, 05 de setembro de 2022.
 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
 Secretária de Saúde
 Mat. 109.435

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

RESOLUÇÃO SECTRAN N.º 001/2022

DESIGNAR AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e, CONSIDERANDO que, de acordo com o disciplinado no art. 24, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, compete ao órgão executivo de trânsito, no caso deste Município a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, no âmbito de sua circunscrição e de suas atribuições, cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito, e;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no § 4º, do art. 280, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração com jurisdição sobre a via, no âmbito de sua competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores (Guardas Municipais) abaixo relacionados para lavrar autos de infração de competência do Município, em todo o território da Cidade de Maricá, nos termos das disposições estatuídas pela Legislação e Normas de Trânsito, pela Portaria DENTRAN nº 150/2021, Portaria SENATRAN nº 354/2022 e Convênio de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro e o Município de Maricá.

QNTD	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO
01	3000638	L. UCÉLIO DA SILVA TEIXEIRA	07/02/2022
02	3000657	L. LUCAS MARTINS BILLO	07/02/2022
03	3000673	RENAN DE FREITAS SILVA	07/02/2022
04	3000278	PAULO CEZAR ARAUJO JUNIOR	16/03/2021
05	3000606	IGOR SPINDOLA ANTUNES MARTINS	07/02/2022
06	3000691	REGIANE PAULA DA CONCEIÇÃO	07/02/2022
07	3000279	RODRIGO LYRA ALVES	16/03/2022
08	3000567	VICTOR TENÓRIO SIQUEIRA	07/02/2022
09	3000595	MATHEUS FERNANDES LOPES DA COSTA	07/02/2022
10	3000744	RICARDO DOS SANTOS ALVES	07/02/2022
11	3000273	DIEGO HENRIQUE ALVES MARQUI	13/06/2021
12	3000695	CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL JUNIOR	07/02/2022
13	3000270	CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS	13/03/2021
14	3000701	JEFFERSON PORTUGAL GAETHO	07/02/2022
15	3000607	ANDREA UMBERLINDO DA SILVA	07/02/2022
16	3000285	VINICIUS TEIXEIRA FIGUEIREDO	16/03/2021
17	3000597	R. YAN DE SOUZA NASCIMENTO	07/02/2022
18	3000722	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	07/02/2022
19	3000725	M. ATEUS ALVES DE ALMEIDA	07/02/2022

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022. E será complementar a Resolução STEV nº 001/2019.

Maricá, 02 de setembro de 2022.

Marcio da Silva Carvalho

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9444/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA-ANAC
OBJETO: PRODUÇÃO DE EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9444/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5898/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021) COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 07.

VALOR: R\$ 82.166,40 (OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 3208/2022; 3209/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

MARICÁ, 28 DE JULHO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 373 DE 28 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 270/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9444/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 270/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 270/2022 cujo objeto é PRODUÇÃO DE EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9444/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5898/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021) COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 07.

FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322 – CPF: 116.***.***.***

FISCAL – BRUNO TIAGO IOVANOVICH – MATRÍCULA N.º 111.721 – CPF: 086.***.***.***

FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL - MATRÍCULA N.º 110.788 – CPF: 164.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 28 de julho de 2022

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10234/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10234/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 43/55.

VALOR: R\$ 142.424,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 206.

Notas de Empenho: 3258/2022; 3259/2022; 3260/2022; 3261/2022; 3262/2022; 3263/2022; 3264/2022; 3265/2022; 3266/2022; 3267/2022; 3268/2022; 3269/2022; 3270/2022; 3271/2022; 3272/2022; 3273/2022; 3274/2022; 3275/2022;

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 390 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 284/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10234/2022.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 284/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 284/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MARICÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme processo administrativo n.º 10234/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo nº 16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021).

FISCAL – RUAN SANTOS PEREIRA MACHADO – MATRÍCULA N.º 111.232; CPF: 207.***.***.***

FISCAL – RONALDO DA SILVA CHAGAS – MATRÍCULA N.º 111.248; CPF: 123.***.***.***

FISCAL – ALBERTO CARLOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.867; CPF: 103.***.***.***

SUPLENTE – THIAGO DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.290; CPF: 119.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de agosto de 2022.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7695/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da assessoria de controle de conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A MARCHA PARA JESUS – JESSÉ AGUIAR no dia 27/08/2022 Quantidade de apresentação: 01(UMA), valor unitário R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) e valor total R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). Em favor da empresa J DE A TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ 44.601.729/0001-99.

Em, 24 de AGOSTO de 2022.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 074 de 02 de setembro de 2022.

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Khalil Sauaia Martins Rocha, matrícula 1600075, a partir de 01/09/2022, para o cargo de Assistente A3, subordinado a Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/09/2022.

Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO 008/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PAGAMENTO RETROATIVO DE REACTUAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO DO CONTRATO 004/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.892,82 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.98.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 320;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES, PELO CONTRATO Nº 04/2018, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3967/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 02 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO TERMO 006/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO 001/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE 7 (SETE) SALAS COMERCIAIS SITUADAS NA RUA DAS GRALHAS, CENTRO, MARICÁ/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 334;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO

TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2017, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7246/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 02 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 217 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 17/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo 006/2022 de aditivo de prazo do contrato de locação nº 01/2017 referente ao Processo Administrativo nº 7246/2016, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento Termo 006/2022 de aditivo de prazo do contrato de locação nº 01/2017.

- Roberto Silva de Souza – Matrícula 1000169

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Odmar Getúlio Frederico Ramos – 1000163

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 05 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

EXTRATO DO TERMO 009/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DO CONTRATO Nº 004/2018
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO 004/2018, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.853,76 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 335/336/337;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 04/2018, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3967/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 02 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 216 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 17/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo nº009/2022 de aditivo de prazo (prorrogação) do contrato 004/2018 de prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com fornecimento de mão de obra e materiais, visando atender as necessidades da EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0003967/2020, sob a Ata de Registro de Preços nº44/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 98/2017, no Processo nº 0018704/2017 com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2022, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Termo nº009/2022 de aditivo de prazo (prorrogação) do contrato 004/2018.

- PAULO MARTINS BARBOSA - Matrícula: 1000182

- UALQUER DE CARVALHO SOARES - Matrícula: 1000170

- CRISTINA MARIANO DA ROSA RODRIGUES - Matrícula: 1000223

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 05 de setembro de 2022.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo da EPT
Mat.: 1000122

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 321 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14667/2019
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO WEBSITE:WWW.EPTMARI-CA.RJ.GOV.BR, SERVIDOR DE E-MAIL E SUPORTE TÉCNICO
VALOR: R\$ 5.845,79 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).
NOTAS DE EMPENHO: 321
DATA DO EMPENHO: 26/08/2022.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2022 a 13/09/2023
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 05 de setembro de 2022.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 218 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 212 de 17/08/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 321, referente ao Processo Administrativo nº 14667/2019, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR o Termo de Extrato da Nota de Empenho nº 321, referente ao Processo Administrativo nº 14667/2019
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO DO WEBSITE:WWW.EPTMARI-CA.RJ.GOV.BR, SERVIDOR DE E-MAIL E SUPORTE TÉCNICO
VALOR: R\$ 5.845,79 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties).
NOTAS DE EMPENHO: 321
DATA DO EMPENHO: 26/08/2022.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2022 a 13/09/2023
Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 14667/2019 - Wallace Stevan Rodrigues Santos – Matrícula: 1100041
- Tayane Pereira Leitão – Matrícula 1000219
- Vítor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula:1100001
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 05 de setembro de 2022.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 219 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art. 14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR, por vício de legalidade, o deferimento do pedido de exoneração do servidor Vítor Vinícius Lopes de Vasconcellos (matrícula funcional nº 1.100.109; ocupante do cargo de Fiscal de Transportes), reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO da Errata da Portaria nº 195 de 25 de Julho de 2.022 (JOM 1339 de 29 de Julho de 2.022).
Art. 2º - DETERMINAR o retorno do servidor Vítor Vinícius Lopes de Vasconcellos (matrícula funcional nº

1.100.109; ocupante do cargo de Fiscal de Transportes) para o exercício das atividades do cargo efetivo, a partir da ciência do ato anulatório, garantindo-se todos os efeitos funcionais e financeiros, como se em efetivo exercício estivesse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
Maricá, 05 de setembro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 325, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, ALINE CRISTINA DE MORAES MARQUES PEIXOTO, matrícula nº 3.300.125, com validade a partir de 01/09/2022, do emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

Maricá, 01 de setembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, RICARDO BRAZ SALLES FREITAS, matrícula nº 3.300.286, com validade a partir de 01/09/2022, do emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

Maricá, 01 de setembro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 327, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JORGE HENRIQUE FERREIRA GOMES, matrícula nº 3.300.303, com validade a partir de 01/09/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 328, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ROSANE ARAUJO DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3.300.304, com validade a partir de 01/09/2022 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 041/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0155, datado de 02/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, ao servidor JORGE LUIZ NASCIMENTO TEIXEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 05407, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nível 5, Classe "C", tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de agosto de 2022.

Janete Celano valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 042/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0168/2021, datado de 13/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor, ALFREDDINO RIBEIRO DE VASCONCELOS no cargo de Agente de serviços, Classe "A", Referência 11, lotado na Secretaria de Urbanismo, matrícula nº 0807, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI Nº 2.903/2019, ANEXO II A C/C Lei nº 3.089/2021, art. 1º	3.100,32
Adicional por Tempo de Serviço	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	1.860,19
TOTAL			4.960,51

Publique-se!

Maricá, 31 de agosto 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 043/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0209, datado de 20/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, à servidora FLORIPES BERACDAR DO NASCIMENTO, Psicóloga, matrícula nº 07419, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Referência 5, Classe "F", tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de agosto de 2022.

Janete Celano valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 044/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0220, datado de 02/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL, à servidora IOLANDA MARMELLO DE CASTRO, Agente de Serviços, matrícula nº 04290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Referência 8, Classe "A", tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b" da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA,

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de agosto de 2022.

Janete Celano valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10976/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E B.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022);

VALOR: R\$ 54.104,88 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 684/2022;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022

MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 197/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10976/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 197/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 197/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 32/2022 (Processo Administrativo nº 263/2022, através do Pregão Presencial nº 26/2022).

1. EDUARDO CASADO – Matrícula N.º. 500.363

2. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula N.º. 500.173

3. ROBERTO AMORIM AUGUSTO - Matrícula N.º. 500.377

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO - Matrícula N.º. 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2022.

Publique-se.

Maricá, 17 de agosto de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7462/2022. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E SERVLGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO BEM COMO ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, CONFORME ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93, HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 4.642,68 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 691/2022; 692/2022;

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022

MARICÁ, 22 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 209/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7462/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 209/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 209/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO BEM COMO ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO, conforme artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, hipótese de Dispensa de Licitação.

4. EDUARDO RAMOS BEZERRA – Matrícula N.º. 500.373

5. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula N.º. 500.377

6. ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º. 500.093

SUPLENTE: EDUARDO CASADO – Matrícula N.º. 500.363

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/08/2022.

Publique-se.

Maricá, 22 de agosto de 2022.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11697/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E L.N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA, CORDA NÁUTICA E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022);

VALOR: R\$ 930.976,80 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 678/2022;

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022

MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 202/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11697/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 202/2022, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA, CORDA NÁUTICA E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 49/2022 (Processo Administrativo nº 13590/2021, através do Pregão Presencial nº 22/2022).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula n.º 500.036

2. THAUANNY DUTRA MARQUES - MATRÍCULA N.º 500.298

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - MATRÍCULA N.º 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2022.

Publique-se.

Maricá, 17 de agosto de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna-se público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 018/2022 Concede a Licença Ambiental Simplificada para a execução de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde no Caxito. No seguinte local: Rua Carmem Miranda, Caxito, Maricá - RJ. SIRGAS 2000: 723216 m E 7465186 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0010709/2022 e seus anexos.

Data: 25 de agosto de 2022.

marica.rj.gov.br prefeitura de maricá

Ei, você... morador de Maricá

1ª E 2ª VIA DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE EMITIDAS PELO SIM DE ITAIPUAÇU

AGENDAMENTO:
WWW.MARICADIGITAL.COM.BR/AGENDAR-SERVIÇO

marica.rj.gov.br prefeitura de maricá

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 32 anos

■ PARA DENÚNCIAS, DISQUE:
2637-4193 (CONSELHO TUTELAR)
2637-3769 (CREAS)